



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - AGER - SINOP

Sinop – MT, 05 de setembro de 2018.

DA FISCALIZAÇÃO

Objeto da fiscalização: Transporte Coletivo Urbano de Sinop

Tipo de Fiscalização: In loco nos dias 03 e 04/09/2018 – Relatório de Fiscalização acompanhado de Relatório Fotográfico

Órgão Fiscalizador: AGER SINOP/MT

Entidade Fiscalizada: VIAÇÃO ROSA LTDA



1. Objetivos

Tendo em vista que A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop detém, entre outras competências, a de “zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, nos termos do artigo 6º da Lei 2.036/2014, esse estudo visa verificar o **cumprimento da cláusula Trigésima do Contrato de Concessão Nº 075/2004**, o qual tem por objeto a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sinop.

Cláusula Trigésima: “A Concessionária, durante a vigência da Concessão, deverá construir 50 (cinquenta) abrigos nos principais pontos de parada dos ônibus, sendo 15 (quinze) no primeiro ano de vigência dessa concessão”.

“A Regulação é uma forma contemporânea de ação do Estado. Trata-se, em linhas gerais, do modo como a coordenação entre empresas, cidadãos consumidores e os diferentes órgãos do governo se dá quanto à edição de normas, e cujo objetivo primordial é o de estimular, vedar ou determinar comportamentos envolvendo determinados mercados que, por seus traços próprios, requerem a interferência estatal”. (BRASIL, 2003, p.9. Tribunal de Contas da União. O controle externo das agências reguladoras).



2. Constatações

Foi encaminhado o Ofício nº 114/AGER/2018 à Concessionária Viação Rosa LTDA., solicitando levantamento da quantidade de pontos de ônibus com abrigo, instalados no Município de Sinop. Em resposta, a empresa informou, em documento expedido no dia 23 de agosto de 2018, que 83 (oitenta e três) abrigos já foram construídos.

Assim, durante os dias 03 e 04 de setembro, agentes de fiscalização da AGER – Sinop realizaram vistorias em alguns dos pontos enumerados no referido documento e escolhidos aleatoriamente, a fim de constatar in loco o cumprimento da cláusula pela concessionária.

Mediante as inspeções realizadas, foi possível identificar 56 pontos de ônibus com cobertura, instalados nos principais pontos de parada de ônibus, próximos a hospitais, faculdade, escolas e creches. Verificou-se ainda que alguns abrigos necessitam de manutenção na cobertura, pintura e que alguns apresentam a placa de indicação dos horários de ônibus apagada. As constatações obtidas estão demonstradas no relatório fotográfico em Anexo.



3. Considerações Finais

Diante das constatações apresentadas, é possível concluir acerca do **atendimento da Cláusula Trigésima do Contrato de Concessão nº 075/2004**, segundo a qual, a Concessionária, durante a vigência da Concessão, deverá construir **50 (cinquenta) abrigos** nos principais pontos de parada dos ônibus, sendo 15 (quinze) no primeiro ano de vigência.

Considerando que o contrato de concessão de transporte público urbano foi firmado em 2004 e tendo em vista o elevado crescimento populacional de Sinop, caso o Poder Concedente entenda que há necessidade de aumentar a quantidade de abrigos de ônibus para melhor atender a população, sugere-se que a cláusula Trigésima seja revista, em proteção ao interesse público.

Entretanto, deve-se atentar que, conforme sua Cláusula Sétima, eventuais modificações de qualquer espécie determinadas pela Concedente, com vistas à adequação e melhoria da qualidade do serviço, deverão ser aceitas pela Concessionária, devendo sempre preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em concessões de serviços públicos, a titularidade e o poder de fiscalização são do poder concedente, sendo somente a execução desses serviços delegados à concessionária, portanto é inerente sua responsabilidade pela manutenção, pois fundamentado na construção de critérios ou elementos para construir a definição de serviços públicos, Carvalho Filho focou na atividade pública: “[...] conceituamos serviço público como toda atividade prestada pelo Estado ou por seus delegados, basicamente sob o regime de direito público, com vistas à **satisfação de necessidades essenciais** e secundárias da **coletividade**”. (grifo nosso).

A Lei nº 8.987/1995, norma geral das concessões, trouxe em seu corpo uma definição para a concessão de serviço público como “a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à



pessoa jurídica ou consórcio de **empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado**” (grifo nosso).

E ainda, [...]“Concessão de serviço público é o contrato administrativo pelo qual o Estado atribui a alguém o exercício de um serviço público, para que o execute em nome próprio, **por sua conta e risco, remunerando-se pela própria exploração do serviço**, via de regra mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço.”



4. Indicações conclusivas

Por todo o exposto, indica-se:

- i. Encaminhamento de cópia deste relatório ao Poder Concedente, para devido conhecimento e providências necessárias.
- ii. Encaminhamento de cópia deste relatório ao prestador de serviços, a Concessionária Viação Rosa, para devido conhecimento e para que proceda a manutenção dos abrigos dos pontos de ônibus.


Silmara Nardoni
Diretor Técnico Operacional – AGER/Sinop


Amanda Aparecida B B Rojas
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop



Anexo – Relatório Fotográfico de Fiscalização dos Pontos de Ônibus no Município de Sinop



Figura 1- Ponto de ônibus na Av. Governador Júlio Campos, esquina com a Rua das Primaveras.



Figura 2 - Ponto de ônibus na Av. Governador Júlio Campos, em frente a Praça da Bíblia.



Figura 3 - Ponto de ônibus na Av. Governador Júlio Campos, em frente a Praça da Bíblia (do outro lado).



Figura 4 - Ponto de ônibus na Av. das Embaúbas, esquina com Rua dos Lírios.



Figura 5 - Ponto de ônibus na Av. das Embaúbas, esquina com Av. das Acácias.



Figura 6 - Ponto de ônibus na Av. das Embaúbas, em frente ao Restaurante Popular.

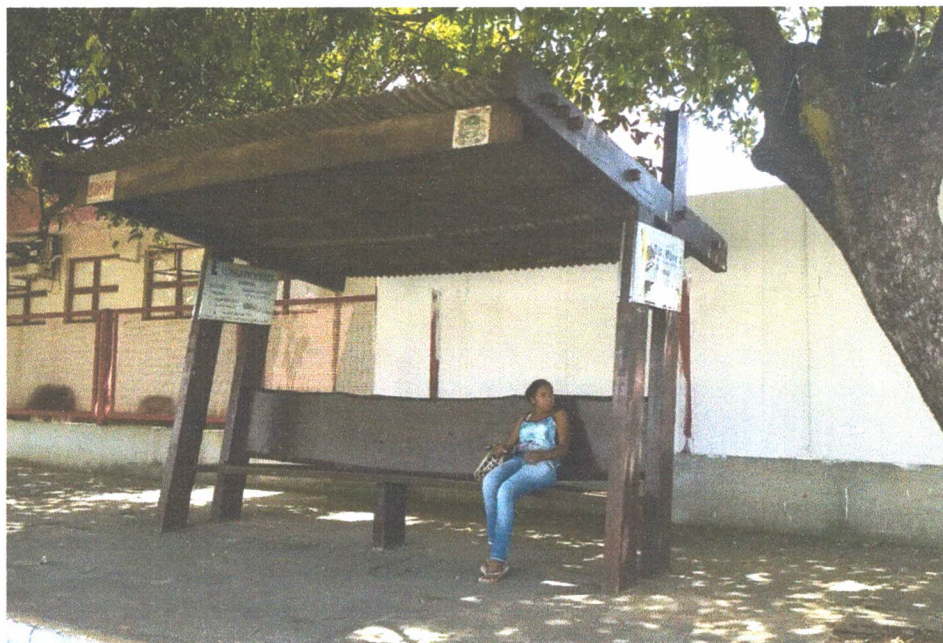


Figura 7 - Ponto de ônibus na Av. das Itaúbas em frente ao Hospital Regional.



Figura 8 - Ponto de ônibus na Av. das Itaúbas, em frente ao Hospital Regional (do outro lado).



Figura 9 - Ponto de ônibus na Av. dos Tarumãs, em frente à Igreja Evangélica.



Figura 10 - Ponto de ônibus da Av. dos Tarumãs, em frente ao Supermercado Machado.



Figura 11 - Ponto de ônibus na Av. dos Tarumãs, esquina com a Rua Colonizador Ênio Pipino.



Figura 12 - Ponto de ônibus na Av. Jacarandás, esquina com Av. Flamboyants, necessita de reparo na cobertura.



Figura 13 - Figura 12 - Ponto de ônibus na Av. Jacarandás, esquina com Av. Flamboyants, necessita de reparo na cobertura.



Figura 14 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino, em frente ao Machado Supercenter.



Figura 15 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino, em frente ao Machado Supercenter (outro lado).



Figura 16 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino, esquina com a Rua São Cristóvão.



Figura 17 - Figura 16 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino, esquina com a Rua São Cristóvão (outro lado).



Figura 18 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino em frente ao Frigorífico Frialto.



Figura 19 - Ponto de ônibus na BR 163, em frente ao Frigorífico Frigobom.



Figura 20 - Ponto de ônibus na Rua Colonizador Ênio Pipino, em frente ao Grupo Vale do Verde.



Figura 21 - Ponto de ônibus na Avenida Soledade, em frente à Creche.



Figura 22 - Ponto de ônibus na Rua Marau, esquina com a Rua Marília.



Figura 23 - Ponto de ônibus na Rua Marau, em frente à Igreja Evangélica.



Figura 24 - Ponto de ônibus na Rua Paraná, próximo à casa nº 818, necessitando de reparo na cobertura.



Figura 25 - Ponto de ônibus na Rua Paraná, ao lado da casa nº 582.



Figura 26 - Ponto de ônibus na BR 163, em frente à escola Nossa Senhora da Glória.



Figura 27 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Bairro Jardim América.



Figura 28 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Arroz Urbano.



Figura 29 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Arroz Engenho.



Figura 30 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Arroz Engenho (outro lado).



Figura 31 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Bairro Umuarama 2.



Figura 32 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente ao Supermercado Atacadão.



Figura 33 - Ponto de ônibus na Avenida Sebastião de Matos, esquina com a Avenida Maringá.



Figura 34 - Ponto de ônibus na Avenida Sebastião de Matos, esquina com a Estrada Sabrina.



Figura 35 - Ponto de ônibus na Estrada Sabrina, esquina com a Rua 1.



Figura 36 - Ponto de ônibus na Av. Ida Bianchi, esquina com a Rua Projetada 6.



Figura 37 - Ponto de ônibus na Rua Projetada 2, esquina com a Rua Projetada A.



Figura 38 - Ponto de ônibus na Rua Projetada 8, esquina com a Rua Projetada A.



Figura 39 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, próximo ao Viaduto.



Figura 40 - Ponto de ônibus em frente ao Bairro Residencial São Francisco.



Figura 41 - Ponto de ônibus na Av. das Itaúbas, em frente ao Supermercado Machado Itaúbas.



Figura 42 - Ponto de ônibus na Av. Itaúbas, em frente ao Supermercado Machado Itaúbas (outro lado).



Figura 43 - Ponto de ônibus na Av. dos Ingás, esquina com a Rua dos Mojeiros.



Figura 44 - Ponto de ônibus na Av. das Figueiras, em frente ao Supermercado Aurora.



Figura 45 - Ponto de ônibus na Av. das Palmeiras, em frente à Igreja São Camilo.



Figura 46 - Ponto de ônibus na Av. das Sibipirunas, esquina com a Rua das Criselíneas.



Figura 47 - Ponto de ônibus na Estrada Nanci, em frente ao Residencial Mondrian.



Figura 48 - Ponto de ônibus na Av. Bruno Martini, em frente à Faculdade Fasipe.



Figura 49 - Ponto de ônibus na Av. André Antônio Maggi (próximo ao UPA).



Figura 50 - Ponto de ônibus na Av. André Antônio Maggi, em frente ao Shopping da Cidade.



Figura 51 - Ponto de ônibus na Av. Joaquim Socreppa, esquina com a Rua dos Gerânios.



Figura 52 - Ponto de ônibus na Estrada Alzira, esquina com a Chácara São Cristóvão, necessitando de reparo na cobertura.



Figura 53 - Ponto de ônibus na Av. Perimetral Sul, em frente ao UBS Jardim Ibirapuera.



Figura 54 - Ponto de ônibus na Av. dos Av. dos Flamboyants, em frente ao Hospital Santo Antônio.



Figura 55 - Ponto de ônibus na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em frente a Escola a Tatiana Belinky.



Figura 56 - Ponto de ônibus na Rua Gramado, esquina com Rua Maraú.



Figura 57 - Ponto de ônibus na Av. Foz do Iguaçu.



Figura 58 - Ponto de ônibus Rua Porto Alegre.